



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

LICENÇA AMBIENTAL DE EDIFICAÇÃO (LAE) COM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

PARECER TÉCNICO

PROCESSOº: 60/2025

Situação: (X) Deferimento () Indeferimento

REQUERENTE: AYRTON HUGO DE ANDRADE E SANTOS

CPF/CNPJ: 053.968.726-08

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE:

QUADRA:

003

10

Inscrição municipal do
imóvel: 01.41.010.0003.0000

ZONEAMENTO:
ZAR-2B

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Área Total m²: 10.500,00m²

Endereço: Alameda Sapucaia, Nº290 – Condomínio Quintas de Casa Branca, Casa Branca, Brumadinho - MG

Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 5.424

Livro: 02

Folha: 01

Comarca: Brumadinho

Coordenada Plana (GMS)

S: 20°7'40.48

Datum: 2000

W:44°4'17.27

CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

Bacia hidrográfica: Rio São Francisco – sub bacia Rio Paraopeba -Micro Bacia Ribeirão Casa Branca

O imóvel se localiza em Unidade de conservação: () não se localiza (x) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no parecer).

No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção
No imóvel foi observada a ocorrência de espécies da flora: () raras, () endêmicas, () ameaçadas de extinção.
() imunes de corte, (x) nativas, () exóticas.

USO DO SOLO DO IMÓVEL

	Área (ha)
Remanescente de Vegetação Nativa	inexistente
Área de servidão	4.143,18 m²
Área de Preservação Permanente	4.285,21m²
Área impermeável	370,09m²
Área intervenção	2.071,59m²
Total	10.500m²
ATIVIDADE PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO SIM – Portaria SEMA n.º 09/2021	DN COPAM 213/17 DN COPAM 217/17 DN 04/2022
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO: NÃO NÃO NÃO
E-05-07-02	Edificação unifamiliar com Terraplanagem: >50m³ Supressão vegetação: Fragmento Florestal APP: O
	PORTE Médio
	CRITÉRIO LOCACIONAL Não se aplica

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DOS PROJETOS:

Amaury Emílio Campos de Oliveira

REGISTRO PROFISSIONAL

CREA/MG 8807/TD

Recd e 03/11/2025.

SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)
Rua Itaguá, 211, Bairro Grajaú, Brumadinho-MG Tel: (31) 97111-6972



Histórico:

- Data do recebimento das documentações iniciais: 21/01/2025
- Data da Formalização do Processo: 17/03/2025
- Data da Vistoria: 13/08/2025

1- Introdução:

O presente parecer tem por objetivo de promover obras de instalação de uma moradia, localizada no município de Brumadinho – MG, uma vez que o projeto corresponde a obtenção de licença ambiental para supressão de vegetação e uso do material lenhoso na própria propriedade.

2- Caracterização da propriedade:

Propriedade localizada na zona urbana ZAR-2B do município de Brumadinho/MG, condomínio com aprovação pelo decreto 10/1981. Inserido no Bioma Mata Atlântica e na unidade de conservação APA sul, Zona de Amortecimento Parque Serra do Rola Moça, conforme critérios locacionais obtidos em plataforma oficial de mapas ID-SISEMA. Imóvel com registro em cartório sob matrícula 5.424, projeto arquitetônico de responsabilidade técnica de Amaury Emilio Campos de Oliveira. CREA/MG 8807/TD. Nos limites do empreendimento foi constatada a presença de indivíduos arbóreos em toda sua extensão. Entre esses indivíduos foram localizados indivíduos arbóreos do bioma cerrado.

3- Do porte da construção civil

Empreendimento de porte Médio com área a ser edificada de 370,09 m², segundo projeto arquitetônico.

4- Abastecimento de água, energia elétrica e esgotamento sanitário

Abastecimento de água fornecido por OUTORGA, Energia elétrica fornecido por CEMIG,

Esgotamento recolhido por Biodigestor.

5- Alternativa Técnica e Locacional:

Considerando a necessidade de supressão de fragmento da Mata Atlântica em transição, (Mata Atlântica e Cerrado) em estágio médio de regeneração, após análise dos estudos apresentados no processo de inexistência de alternativa locacional e avaliação em vistoria técnica realizada no local, ficou comprovada a ausência de alternativas locacionais à implantação do empreendimento.

6- Característica da vegetação

Vegetação local classificado como Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração, inserido no Bioma Mata Atlântica, sendo destinados a supressão 99 indivíduos.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

7- Fauna:

O número de espécies da fauna pode ser considerado expressivo, indicando uma fauna rica e bem diversificada. Essa diversidade está associada à presença de fisionomias variadas e ambientes naturais preservados no Quadrilátero Ferrífero.

8 - Sinaflor:

Nome da Organização - Tipo de Organização	Nome do Empreendimento	Inscrição Estadual	UF	Município	Situação
AYRTON RUGO DE ANDRADE E SANTOS - Planta Florestal	CPFL/DF	1278 03 - GUARÁ 10 - QUINT 852.966.729-06	DF	MG BRUMADINHO	Cadastrado

9 - Taxa Florestal:

Consta no processo uma DAE de N°2901352790473 com valor de 15,71 referente a taxa florestal.

10 - Área de Preservação Permanente – APP

Em consulta à plataforma do IDE-SISEMA o lote está inserido em Área de Proteção Ambiental APA Sul e na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, onde consta a passagem do Ribeirão Casa Branca. Conforme planta apresentada é possível identificar que a edificação está dentro da Área de Preservação Permanente.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

11 - Supressão de vegetação

Áreas	
Área total de intervenção	



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

16- Condicionantes:

- a) Contratar profissional competente e habilitado para execução dos serviços de empreitada e execução de obras. A remoção da vegetação não deve ser feita no período noturno e nem com utilização de fogo.
- b) Preservar as áreas de vegetação nativa remanescentes e não efetuar novas intervenções sem as devidas autorizações.
- c) Implantar as construções imediatamente após a intervenção, diminuindo o tempo de exposição do solo, e adotar técnicas e medidas de controle para evitar possível carregamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos.
- d) Implantar calhas nos telhados e captar a água em caixas para utilização posterior em irrigação de jardins e outras atividades. Nas áreas e vias externas, utilizar pisos que permitam a infiltração das águas. Prazo: Durante a construção da residência.
- e) Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerado durante a atividade (Resíduos da construção civil). Prazo: por ocasião da construção da residência.
- f) Não realizar as execuções de terraplanagem durante o período chuvoso.
- g) O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.
- h) Transpor as epífitas caso existentes para árvores similares dentro da área do lote;
- i) Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado a SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017.(Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);
- j) Na constatação de ninhos de aves no local não realizar a supressão da vegetação até que sejam finalizado o período reprodutivo;



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

m) Comunicar à SEMA a efetivação da supressão da vegetação, dar destinação correta no material lenhoso e apresentar a comprovação de destinação. (Prazo: Até 30 dias após a supressão da vegetação)

17- Conclusão:

Considerando as condições verificadas no local vistoriado, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental de Edificação- LAE/RAS relativo a construção de edificação unifamiliar com supressão de 99 indivíduos arbóreos, em uma área 2.071,59m². Empreendedor Ayrton Hugo de Andrade e Santos, Condomínio Quintas de Casa Branca, Alameda Sapucaia, N° 290, lote 03, quadra 10, Casa Branca, Distrito-Sede, Brumadinho/MG.

Vale ressaltar que o Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento sustentável (SEMA) de Brumadinho, bem como os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação do empreendimento, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/o gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis como o alvará de construção dentre outras.

É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção, assinada pelos técnicos analistas.



Prefeitura de
Brumadinho
Administração 2025/2028

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Data de emissão: 10/09/2025

Data de validade: 10/09/2026

Equipe Técnica:

Isabela Sarah Ferreira dos Reis
Matricula 22212

Jessica Souza Matos
Matr.: 20652
Analista Ambiental
SEMA BRUMADINHO/MG

Vinicius Porfirio Parreiras
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Cristiano de Oliveira Lage
Coordenação de Licenciamento e Regularização
Ambiental